

Consulta Preliminar ao Mercado

Artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos

Abertura de procedimento de formação de contrato público para “Aquisição e instalação de módulos de membrana de ultrafiltração”

Com vista à substituição dos módulos de membrana de uma das quatro linhas que constituem o sistema de ultrafiltração da ETA de Prazins, a Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M., S.A., vem informar que pretende proceder à abertura do procedimento contrato público para a “Aquisição e instalação de módulos de membrana de ultrafiltração”.

Com vista à preparação do respetivo procedimento aquisitivo, fazendo uso do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, a Vimágua vem, nos termos da denominada "consulta preliminar ao mercado", solicitar informações sobre o objeto do contrato, conforme documento em anexo.

Guimarães, 29 de maio de 2023

O Presidente do Conselho de Administração



Armindo Costa e Silva



Consulta Preliminar ao Mercado

Artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos

Abertura de procedimento de formação de contrato público para "Aquisição e instalação de módulos de membranas de ultrafiltração"

ENQUADRAMENTO

A Vimágua pretende substituição os módulos de membrana de ultrafiltração de uma das quatro linhas que compõe o sistema de ultrafiltração instalado na ETA de Prazins.

Atenta, por um lado à idade das membranas, que iniciaram o seu funcionamento em dezembro de 2013 e por outro, à informação facultada pelo fabricante do tempo de vida útil estimado de 7 anos.

OBJETIVO

A Consulta Preliminar destina-se à preparação do procedimento de formação do contrato e não terá por efeito distorcer a concorrência, nem resultará em qualquer violação dos princípios da não discriminação e transparência.

Com base na informação compilada na consulta, a Vimágua poderá desenvolver especificações de contratação mais precisas e estará mais bem informada para a escolha do tipo de procedimento e sua calendarização.

A Consulta Preliminar e o presente documento têm um caráter meramente informativo, não estando a Vimágua vinculada a essas informações, pelo que as mesmas poderão não ser consideradas ou acolhidas nas peças do procedimento de formação do contrato a aprovar pelo órgão competente para a decisão de contratar.

FORMA DA CONSULTA

É imperativo que a consulta preliminar ao mercado seja conduzida com transparência e não haja tratamento desigual de operadores económicos, conforme dispõe o artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos. Tendo em conta a prossecução destes princípios, a informação da consulta preliminar é publicitada no portal Internet público da Vimágua, da qual faz parte integrante o presente documento, em: <http://www.vimagua.pt>.

Paralelamente a Vimágua irá dirigir o convite a empresas que, segundo sondagem feita ao mercado, comercializarão os bens e serviços pretendidos.



PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELOS OPERADORES ECONÓMICOS

A prestação voluntária de informação pelos operadores económicos, será através de documento escrito dirigido à Vimágua pelos seguintes meios:

- Correio endereçado a: Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A.
Rua Rei do Pegú, n.º 172
4810-025 Guimarães
- Correio eletrónico para o endereço: vimagua@vimagua.pt

INFORMAÇÃO PRETENDIDAS

A informação a prestar voluntariamente pelos operadores económicos, considerada por eles como oportuna e relevante, é a seguinte:

- Detalhes do operador económico: Nome, endereço, contactos;
- Preços unitários, por cada grupo identificado nas especificações abaixo.
- Áreas de especialidade e atuação;
- Informação da solução, do seu portefólio, que considera relevante para o objeto da consulta preliminar;
- Detalhes operacionais e financeiros;
- Se a solução está atualmente disponível, em todo ou em parte, no mercado;
- Outro material de suporte ou informação relevante.

PRAZO DA CONSULTA

A informação prestada pelos operadores económicos será aceite até à data de 12/06/2023.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A SOLUÇÃO PRETENDIDA

Em anexo apresentam-se as especificações técnicas.

Quantidades:

N.º de módulos por linha a instalar – 92

Módulo:

Tipo de membrana: Membrana de ultrafiltração pressurizada

Modelo: ZeeWeed-1500 ou equivalente

Dimensão do módulo:

- Altura: 1920mm
- Diâmetros: 180mm
- Peso: 27Kg

Conexões do módulo:

Alimentação ao permeado: 2" (DN50) Victaulic

Rejeição: 1 ½" (DN40) Victaulic

Sistema de integração: Racks para módulos

Propriedades e parâmetros operacionais da membrana

Área nominal de filtração, mínima	51,1 m2
Material	PVDF
Tamanho nominal de poro	0,02 a 0,04 µm
Direção do fluxo em filtração	'De fora para dentro'
TMP máxima	275 kPa
Pressão máxima admissível à entrada do módulo	380 kPa
Temperatura máxima de funcionamento	40°C
Tolerância a sólidos:	50-100 NTU
Varição de pH em operação:	5-10
Intervalo de fluxo:	45-180 m ³ /dia
Valor médio de fluxo	71m ³ /dia
Fluxo mínimo, por rack	6532m ³ /dia

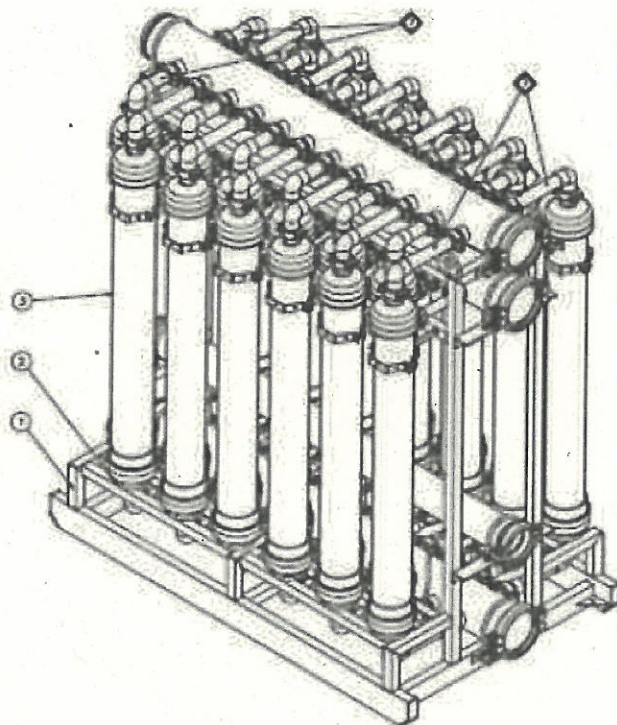
Especificações de limpeza:

- Temperatura máxima de limpeza: 40°C
- Hipoclorito de sódio: 1,000 ppm (como Cl₂)
- Alcalina: pH < 12 - Máximo 2 horas
- Acido: pH > 2

Concentração máxima de cloro.....1,00mg/L NaOCl

Intervalo de pH de Limpeza.....2,0 a 12,0

As membranas de ultrafiltração estão instaladas verticalmente em racks como ilustrado na figura seguinte.



Do preço deverá contar, separadamente, o custo de:

1. Remoção dos módulos de membranas
2. Instalação dos novos módulos de membranas
3. Módulos de membranas
4. Revisões, necessárias, do Programa PLC (Controlador Lógico Programável) com ajustes dos set-points

5. Efetuar teste de integridade das membranas e rever a pressão trans-membrana (TMP) nas membranas instaladas e comparar com os valores esperados para as novas membranas.

A proposta deve, ainda, incluir:

1. -O tempo de vida útil da membrana
2. Prazo de entrega dos módulos de membrana
3. Tempo total previsto para a remoção, instalação, teste de integridade das membranas e revisão do PLC

Poderão ser apresentadas propostas com soluções alternativas, desde que compatíveis com o sistema existente.